



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5

Ata da 34ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 20 de outubro de 2023, às 09 horas.

6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte dias do mês de outubro de dois
7 mil e vinte e três, às nove horas. //////////////////////////////////////
8 2 – Presidência: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.////////////////////////////////////
9 3 – Conselheira/Secretária: Dra. Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro.////////////////////////////////////
10 4 – Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça,
11 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho (Corregedora-Geral), Dra. Regina Maria da Costa
12 Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro Dra. Mariléa Campos dos
13 Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato e Dr. Francisco das Chagas
14 Barros de Sousa.////////////////////////////////////
15 Ausência justificada da Conselheira Lize de Maria Brandão de Sá Costa em gozo de férias.
16 5 – Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 06.10.2023. Aprovada,
17 por decisão unânime.////////////////////////////////////
18 6 – Comunicações da Secretaria: a) Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima
19 Rodrigues Travassos Cordeiro informou que foram providenciadas as pastas, contendo Lei
20 Orgânica do Ministério Público do Maranhão, o Regimento Interno do Conselho Superior,
21 as Resoluções e os Enunciados, conforme suscitado na Sessão anterior, tais pastas serão
22 entregues aos Senhores Conselheiros para possíveis consultas durante a Sessão; b)
23 Informou, ainda, que foi notificado o Recorrente do Recurso Administrativo SIMP nº
24 002335-506/2023, item nº 26 da pauta; todavia, não houve pedido de sustentação oral; c)
25 Informou que quanto aos editais de movimentação na carreira: Consta na pauta de hoje o
26 Edital nº 37/2023 – remoção, critério de antiguidade para a 2ª Promotoria de Justiça da
27 Comarca de Pinheiro; Já os editais: 38/2023: Promoção, pelo critério de Merecimento, para
28 11ª Procuradoria de Justiça Cível, 39/2023: Promoção, pelo critério de Merecimento, para
29 a 30ª Promotoria de Justiça Criminal/6º Promotor de Justiça Júri do Termo Judiciário de
30 São Luís da Comarca da Ilha, 40/2023 de Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a
31 22ª Promotoria de Justiça Especializada / 1ª Promotor de Justiça da Mulher do Termo
32 Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, encontram-se todos na Corregedoria Geral do
33 Ministério Público; Informou, por fim, que Edital 41/2023 de remoção para a 19ª
34 Procuradoria de Justiça Cível foi encaminhado para o Gabinete do Procurador Geral, após
35 a declaração de vacância do cargo pelo falecimento da Dra. Flávia Tereza de Viveiros
36 Vieira, conforme ATO-GAB/PGJ – 3242023, aguardando assinatura para publicação./////////
37 7 - PAUTA DIGIDOC. a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.
38 CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME. 1. Proc. 17791/2023. 01ª Promotoria de Justiça
39 da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 508-509/2023). 2. Proc. 17800/2023. 01ª
40 Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000664-281/2023). 3.
41 Proc. 17807/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA
42 (SIMP 002235-509/2022). 4. Proc. 17809/2023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo
43 Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 002110-507/2023). 5. Proc. 17815/2023.
44 Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. PA (SIMP 000148-008/2023) e PA
45 (SIMP 000147-008/2023). 6. Proc. 17860/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada
46 do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse
47 Social. PA 038/2023 (SIMP 000043-500/2023). 7. Proc. 17923/2023. Promotoria de
48 Justiça da Comarca de Santa Rita. PA (SIMP 000132-004/2020). 8. Proc. 17973/2023. 01ª



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000366-259/2019). 9. Proc.
2 17975/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA 01/2023 (SIMP 000020-
3 065/2023). 10. Proc. 17976/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA
4 02/2023 (SIMP 000020-065/2023). 11. Proc. 17995/2023. 02ª Promotoria de Justiça do
5 Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 001177-506/2023). 12. Proc.
6 18048/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º
7 Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 47/2023 (SIMP 000437-
8 509/2023). 13. proc. 18051/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
9 Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA
10 016/2023 (SIMP 039774-500/2022). 14. Proc. 18055/2023. 02ª Promotoria de Justiça
11 Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de
12 Interesse Social. PA 44/2023 (SIMP 004031-500/2023). 15. Proc. 18057/2023. 01ª
13 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 001926-254/2020). 16. Proc.
14 18059/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PA (SIMP 00598-
15 284/2023). 17. Proc. 18060/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA
16 (SIMP 029267-500/2019). 18. Proc. 18077/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca
17 de Estreito. PASS (SIMP 000459-268/2021). 19. Proc. 18112/2023. 01ª Promotoria de
18 Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 008/2020 (SIMP 000810-267/2020). 20. Proc.
19 18163/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP
20 001370-253/2023). 21. Proc. 18330/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda
21 Nova do Maranhão. PASS (SIMP 000116-050/2019). 22. Proc. 18334/2023. 03ª
22 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000865-267/2023); PA (SIMP
23 000864-267/2023). 23. MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 582023. 39ª Promotoria de Justiça
24 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio
25 Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 030347-500/2023). 24. MEMO-
26 39ªPJESPSLS8PPP – 592023. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
27 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).
28 PA (SIMP 027272-500/2023). 25. MEMO-39ªPJESPSLS8PPP – 602023. 39ª Promotoria
29 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do
30 Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 016378-500/2023). 26.
31 Proc. 18380/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano. PA (SIMP 000095-
32 059/2021). 27. Proc. 18384/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos
33 Patos. PA (SIMP 001400-061/2019). 28. Proc. 18386/2023. Promotoria de Justiça da
34 Comarca de São João dos Patos. PA (SIMP 001416-061/2019). 29. Proc. 18466/2023. 01ª
35 Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. NF (SIMP 000390-277/2023). 30.
36 Proc. 18482/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 000952-
37 274/2023). 31. Proc. 18539/2023. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS
38 (SIMP 000246-274/2023). 32. Proc. 18540/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de
39 Paraibano. PA (SIMP 000489-059/2021). 33. Proc. 18541/2023. 05ª Promotoria de Justiça
40 da Comarca de Caxias. PA 005/2021 (SIMP 000796-254/2021). 34. Proc. 18550/2023. 01ª
41 Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1913-509/2022). 35. Processo:
42 18107/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA
43 (SIMP 000827-253/2023). 36. Proc. 18221/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
44 Santa Luzia. PA (SIMP 000255-256/2020). 37. Proc. 18227/2023. 4ª Promotoria de Justiça
45 Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 005997-253/2023). 38. Proc.
46 18228/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. PA (SIMP 000338-012/2023).
47 39. Proc. 18229/2023. 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA (SIMP
48 002390-255/2023). 40. Proc. 18230/2023. 4ª Promotoria de Justiça Especializada da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 010787-253/2021). 41. Proc. 18282/2023. 03ª
2 Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 003167-259/2021). 42. Proc.
3 18303/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 451-
4 277/2022). 43. Proc. 18304/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia.
5 PA (SIMP 000938-256/2021). 44. Proc. 18357/2023. 03ª Promotoria de Justiça da
6 Comarca de Santa Inês. NF (SIMP 001753-267/2023). **b) COMUNICAÇÕES DE**
7 **PRORROGAÇÕES DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 45. Proc.
8 17821/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 001437-
9 509/2021). 46. proc. 17823/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha.
10 PA (SIMP 465-262/2018). 47. Proc. 17825/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
11 Itapecuru Mirim. IC (SIMP 001324-276/2017). 48. proc. 17826/2023. 02ª Promotoria de
12 Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 001324-259/2022). 49. Proc. 17827/2023. 09ª
13 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de
14 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 19/2018 (SIMP: 027239-500/2016). 50. Proc.
15 17830/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º
16 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 22/2021 (SIMP: 000598-509/2021).
17 51. Proc. 17833/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga. IC (SIMP
18 000667-067/2019). 52. Proc. 17834/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas.
19 PA (SIMP 000388-274/2021). 53. proc. 17921/2023. 01ª Promotoria de Justiça da
20 Comarca de Codó. IC (SIMP 000480-259/2018). 54. Proc. 17924/2023. Promotoria de
21 Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. IC (SIMP 000799-031/2018). 55. Proc.
22 17926/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. IC (SIMP 000264-
23 262/2018). 56. Proc. 17935/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
24 Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 09/2020
25 (SIMP: 040977-500/2019). 57. Proc. 17977/2023. 07ª Promotoria de Justiça Especializada
26 da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002275-253/2022). 58. Proc. 17978/2023.
27 Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. PA (SIMP 000214-
28 031/2018). 59. proc. 18014/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das
29 Mangabeiras. PA (SIMP 000615-014/2021). 60. Proc. 18062/2023. 01ª Promotoria de
30 Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 001081-259/2019). 61. Proc. 18066/2023. 01ª
31 Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000257-259/2019); IC (SIMP
32 001200-259/2015); IC (SIMP 000257-259/2019). 62. Proc. 18069/2023. 01ª Promotoria
33 de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002106-259/2019). 63. proc. 18108/2023. 06ª
34 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005959-252/2022).
35 64. Proc. 18111/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA
36 (SIMP 005959-252/2022). 65. Proc. 18154/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada
37 da Comarca de Timon. PA (SIMP 005971-252/2022). 66. Proc. 18155/2023. 06ª
38 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005959-252/2022).
39 67. Proc. 18156/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP
40 002637-254/2018). 68. Proc. 18159/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do
41 Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
42 24/2021 (SIMP 002037-509/2020). 69. Proc. 18147/2023. 05ª Promotoria de Justiça da
43 Comarca de Caxias. PA 007/2021 (SIMP 001215-254/2021). 70. Proc. 18149/2023. 05ª
44 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 008/2021 (SIMP 001216-254/2021). 71.
45 Proc. 18151/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 009/2022 (SIMP
46 003990-254/2022). 72. Proc. 15073/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do
47 Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
48 04/2017 - (SIMP 003187-500-2017). 73. OFC-28ªPJESPSLS2CAP - 162023. 28ª



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de
2 Justiça de Controle Externo da Atividade Policial). IC 01/2022 (SIMP 019763-500/2022).
3 74. Proc. 18322/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar.
4 IC 01/2021 (SIMP 001690-507/2021). 75. Proc. 18323/2023. 06ª Promotoria de Justiça
5 Especializada da Comarca de Imperatriz. IC 010/2021 (SIMP 001906-509/2020). 76. Proc.
6 18324/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC
7 003/2022 (SIMP 004411-253/2021). 77. Proc. 18327/2023. 02ª Promotoria de Justiça da
8 Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 001933-276/2023). 78. Proc. 18329/2023. 02ª
9 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002123-276/2019). 79.
10 Proc. 18333/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP
11 002123-276/2019). 80. Proc. 18339/2023. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do
12 Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC 10/2021
13 (SIMP 000356-509/2021). 81. Proc. 18306/2023. 19ª Promotoria de Justiça Especializada
14 do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC 19/2022
15 (SIMP 001030-509/2022). 82. Proc. 18345/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca
16 de Zé Doca. PA (SIMP 289-265/2021). 83. Proc. 18388/2023. 02ª Promotoria de Justiça da
17 Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002062-276/2018). 84. Proc. 18392/2023. 03ª
18 Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000831-257/2022). 85. Proc.
19 18372/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 021/2021 (SIMP
20 002426-254/2021). 86. Proc. 18373/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de
21 Caxias. PA 014/2021 (SIMP 001280-254/2021). 87. Proc. 18387/2023. 05ª Promotoria de
22 Justiça da Comarca de Caxias. PA 018/2021 (SIMP 001972-254/2021). 88. Proc.
23 18439/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC (SIMP
24 011770-253/2021). 89. Proc. 18458/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de
25 Magalhães de Almeida. IC (SIMP 000415-053/2022). 90. Proc. 18472/2023. Promotoria
26 de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA (SIMP 000211-053/2022). 91. Proc.
27 18543/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. IC (SIMP 001138-
28 054/2018). 92. Proc. 18226/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA
29 (SIMP 977-265/2021). 93. Proc. 18268/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do
30 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
31 (SIMP 028989-500/2017). 94. Proc. 18297/2023. 2ª Promotoria de Justiça Especializada
32 da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 001517-255/2020). 95. Proc. 18306/2023. 19ª
33 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (01º Promotor de
34 Justiça de Defesa da Saúde). IC (SIMP 001030-509/2022). 96. Proc. 18278/2023.
35 Promotoria de Justiça da Comarca de Turiaçu. IC (SIMP 209-047/2022). 97. Proc.
36 18307/2023. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (01º
37 Promotor de Justiça de Defesa da Saúde). IC (SIMP 027598-500/2020). 98. Proc.
38 18308/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC (SIMP
39 001083-509/2020). 99. Proc. 28ª Promotoria de Justiça Especializada (02ª Promotor do
40 Controle Externo). PA (SIMP 019763-500/2022). **C) COMUNICAÇÃO DE**
41 **CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.**
42 100. Proc. 17837/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF
43 (SIMP 01587-509/2023) em PA. 101. Proc. 18170/2023. 01ª Promotoria de Justiça da
44 Comarca de Presidente Dutra. NF (SIMP 000624-280/2023) em PA. 102. MEMO-
45 39ªPJESPSLS8PPP – 612023. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
46 de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa).
47 NF (SIMP 025373-500/2023) em PP. 103. Proc. 18344/2023. 01ª Promotoria de Justiça da
48 Comarca de Zé Doca. NF (SIMP 391-265/2023) em PA. 104. Proc. 14770/2023. 08ª



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de
2 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 011858-500/2023) em PP 457/2023
3 (SIMP 011858-500/2023). **d) COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE**
4 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL. CONHECIDOS.**
5 **DECISÃO UNÂNIME.** 105. Proc. 17812/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
6 Buriticupu. PA (SIMP 001865-283/2023). 106. Proc. 17835/2023. 01ª Promotoria de
7 Justiça da Comarca de Buriticupu. PA SIMP nº 001867-283/2023). 107. Proc. 17894/2023.
8 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de
9 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 11/2023 (SIMP 021016-500/2023). 108. Proc.
10 17893/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º
11 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 29/2023 (SIMP 000451-510/2022).
12 109. Proc. 17709/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de
13 São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 10/2023 (SIMP
14 001654-509/2023). **e) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. 110. Processo nº 16318/2023.**
15 Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição
16 Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, na data de 14 de fevereiro
17 de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Peterson Armando
18 Azevedo de Abreu. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho
19 Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **111.**
20 **Processo nº 14848/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
21 Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Especializada do
22 Termo Judiciário de São Luís, 1º Promotor de Justiça de Fundações, na data de 28 de
23 março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Doracy Moreira
24 Reis Santos. Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do
25 Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **112. Processo nº**
26 **8290/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
27 Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro, na data de 24 de
28 maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Linda Luz Matos
29 Carvalho. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do
30 Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **113. Processo nº**
31 **10743/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
32 Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Bacabal/MA, na
33 data de 06 de julho de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça
34 Laura Amélia Barbosa. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho
35 Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **114.**
36 **Processo nº 13193/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
37 Relatório de Correição Ordinária realizada na 30ª Promotoria de Justiça Especializada do
38 termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça da Probidade, na data de 26 de julho
39 de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça João Leonardo Sousa
40 Pires Leal. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho Superior do
41 Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **115. Processo nº**
42 **14842/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório de
43 Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de São Bernardo/MA, na data de 07
44 de fevereiro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Luciano
45 Henrique Sousa Benigno. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do
46 Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
47 RICSMP. **116. Processo nº 15809/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério
48 Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 21ª Promotoria de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Criminal do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça de Entorpecentes, na
2 data de 11 de janeiro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça
3 Leonardo Rodrigues Tupinambá. Conceito Excelente. Aprovado, por decisão unânime do
4 Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
5 RICSMP. **117. Processo nº 14847/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério
6 Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 06ª Promotoria de Justiça
7 Cível do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça de Interdição, Sucessões e
8 Alvarás, na data de 27 de março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de
9 Justiça Luís Carlos Corrêa Duarte. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime
10 do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
11 RICSMP. **118. Processo nº 14850/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério
12 Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça
13 Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1ª Promotor de Justiça Militar, na data de
14 31 de março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Clodomir
15 Bandeira Lima Neto. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do Conselho
16 Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **119.**
17 **Processo nº 8292/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
18 Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA, na
19 data de 25 de maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Jorge
20 Luís Ribeiro de Araújo. Conceito Muito Bom. Aprovado, por decisão unânime do
21 Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do
22 RICSMP. **f) ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL. 120. Proc.**
23 **18210/2023.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Proposta de
24 anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional do Promotor de Justiça Tiago
25 Quintanilha Nogueira pela atuação durante o Mutirão 2023, em que foram realizadas 10
26 (dez) sessões do tribunal do júri pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz nos meses de agosto e
27 setembro de 2023. Decisão do Conselho Superior: Aprovado, por unanimidade, a anotação
28 do elogio em assento funcional do Promotor de Justiça Tiago Quintanilha Nogueira. **g)**
29 **REMOÇÃO – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. Edital 37/2023 (Proc. 16271/2023).**
30 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro (1ª Remoção). Critério: Antiguidade.
31 Relatora: Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa. Promotores de Justiça inscritos: 1.
32 Linda Luz Matos Carvalho, posição 37ª (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro);
33 2. Letícia Teresa Sales Freire, posição 38ª (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de
34 Pinheiro); 3. Aline Albuquerque Bastos, posição 45ª (1ª Promotoria de Justiça da Comarca
35 de Coroatá); 4. Hagamenon de Jesus Azevedo, posição 68ª (Promotoria de Justiça da
36 Comarca de Santa Helena); 5. Rita de Cássia Pereira Souza, posição 83ª (1ª Promotoria de
37 Justiça da Comarca de Zé Doca); 6. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 110ª
38 (Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé); 7. Fabiana Santalúcia Fernandes,
39 posição 112ª (1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Açailândia). **Acórdão do**
40 **Conselho Superior:** O Conselho Superior do Ministério Público, na 34ª Sessão Ordinária
41 realizada no dia 20 de outubro de 2023, aprovou, por unanimidade, a remoção, pelo critério
42 de antiguidade, da Promotora de Justiça Linda Luz Matos Carvalho, da 1ª Promotoria de
43 Justiça da Comarca de Pinheiro para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro,
44 ambas de entrância intermediária. Votaram os Conselheiros presentes: Joaquim Henrique
45 de Carvalho Lobato, Mariléa Campos dos Santos Costa (Relatora), Maria de Fátima
46 Rodrigues Travassos Cordeiro, Regina Maria da Costa Leite, Francisco das Chagas Barros
47 de Sousa, Themis Maria Pacheco de Carvalho (Corregedora-Geral) e Eduardo Jorge Hiluy
48 Nicolau (Procurador-Geral de Justiça).////////////////////



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **h) PROCESSOS PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO**
2 **JORGE HILUY NICOLAU. 1. Proc. SIMP nº 012496-500/2018 (eletrônico).** Origem:
3 20ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotora de
4 Justiça: Maria da Glória Mafra Silva. Assunto: apurar se houve a conformação dos entes
5 públicos às determinações da Política Nacional de Atenção Básica. PROCEDIMENTO
6 PREPARATÓRIO – SIMP 012496-500/2018, INSTAURADO PARA APURAR SE, NOS
7 MUNICÍPIOS MARANHENSES, HOUE A CONFORMAÇÃO DOS ENTES
8 PÚBLICOS ÀS DETERMINAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO
9 BÁSICA, PREVISTA NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO – PRC Nº 02/2017
10 (ORIGEM: PORTARIA MS/GM Nº 2.436/2017), E SE HOUE A ADESÃO DOS
11 MUNICÍPIOS E DE SUAS EQUIPES DE SAÚDE AO PROGRAMA NACIONAL DE
12 MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ - AB).
13 OFC-19ªPJESLZ 1792018 AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E
14 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SES, REQUISITANDO OS RELATÓRIOS DE
15 MONITORAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - 1º, 2º E 3º CICLO, SEMUS,
16 SES, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.
17 PMAQ-AB. DESCONTINUADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A
18 INSTITUIÇÃO DO PREVINE BRASIL. DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, NO
19 ÂMBITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM
20 EXAURIDAS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
21 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO
22 UNÂNIME. 2. Proc. SIMP nº 003054-500/2021 (eletrônico). Origem: 9ª Promotoria de
23 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Claudio
24 Rebelo Correia Alencar. Assunto: apurar possíveis irregularidades no processo de
25 aprovação da Lei nº 11.269/2020. INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO Nº 01/2021 SIMP:
26 003054-500/2021, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
27 NO PROCESSO DE APROVAÇÃO DA LEI Nº 11.269/2020, QUE INSTITUIU O
28 ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO BIOMA AMAZÔNICO, NO
29 ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E
30 DOCUMENTOS À SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS (SEPE) E
31 À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
32 (SEMA), REFERENTES AO PROCESSO DE CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI
33 ESTADUAL Nº 11.269/2020. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS QUE
34 INDIQUEM IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE APROVAÇÃO DA LEI Nº
35 11.269/2020. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
36 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 3. Proc. SIMP nº
37 **000958-028/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes
38 Altos/MA. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: averiguar supostas
39 irregularidades no processo licitatório nº 024/2017 da Prefeitura de Montes Altos, cujo
40 objeto é a contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás para a Prefeitura de
41 Montes Altos/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 017/2019-PJMA - 000958-028/2018- SIMP,
42 INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES
43 NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 DA PREFEITURA DE MONTES ALTOS,
44 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
45 BOTIJÃO DE GÁS PARA A PREFEITURA DE MONTES ALTOS/MA. OFÍCIO À
46 PREFEITURA DE MONTES ALTOS PARA ENCAMINHAR CÓPIA INTEGRAL DO
47 PROCESSO LICITATÓRIO E DO CONTRATO DELE ORIGINADO. RESPOSTA
48 ENVIADA PELO ENTE PÚBLICO. ASSESSORIA TÉCNICA DO MINISTÉRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PÚBLICO PARA ANÁLISE E PARECER. IRREGULARIDADES CONSTATADAS.
2 DANO AO ERÁRIO NÃO CARACTERIZADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO
3 PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU MESMO AÇÃO CRIMINAL.
4 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
5 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **4. Proc. SIMP nº**
6 **001097-2772018 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino
7 Freire /MA. Promotor de Justiça: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto:
8 apurar a prática de ato de improbidade administrativa na contratação da empresa A. R.
9 LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,
10 CNPJ n. 04.376.961/0001-56, doravante A. R. LOCADORA, pelo Município de Vitorino
11 Freire, em decorrência do Pregão Presencial n. 027/2017. INQUÉRITO CIVIL N. 001097-
12 2772018, CUJO O OBJETO É APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE
13 ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. R. LOCADORA DE
14 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N.
15 04.376.961/0001-56, DORAVANTE A. R. LOCADORA, PELO MUNICÍPIO DE
16 VITORINO FREIRE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2017.
17 PARECER TÉCNICO N. 077/2018 DA ASSESSORIA TÉCNICA DA PGJ.
18 CONSTATAÇÕES DE IRREGULARIDADES/INCONSISTÊNCIAS. SOLICITAÇÕES
19 DE QUEBRA DOS SIGILOS FISCAIS E BANCÁRIOS DOS INVESTIGADOS
20 RODRIGO TULIO FREITAS VIANA E DE SUA EMPRESA A. R. LOCADORA DE
21 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. INDEFERIMENTO PELO
22 JUDICIÁRIO. RECURSOS FINANCEIROS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO DA
23 EMPRESA A. R. LOCADORA ORIGINARAM-SE DO FNDE. ATRIBUIÇÃO PARA
24 ATUAR NO FEITO E INVESTIGAR É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,
25 SEGUNDO JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
26 PÚBLICO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE
27 ATRIBUIÇÃO AO MPF. ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. PARECER
28 PARA APECIAÇÃO DO CSMP. ENUNCIADO 18/2016 CSMP. ENCAMINHAMENTO
29 AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO
30 MARANHÃO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DECISÃO
31 UNÂNIME. **CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE**
32 **CARVALHO. 5. Proc. SIMP nº 000146-509/2023 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de
33 Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Freire
34 Wiltshire de Carvalho. Assunto: averiguar possíveis irregularidades na alimentação do
35 Portal da Transparência quanto às diárias concedidas pelo Município de São Luís
36 Gonzaga/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000146-509/2023. AVERIGUAR
37 POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA
38 TRANSPARÊNCIA QUANTO ÀS DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE
39 SÃO LUÍS GONZAGA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE
40 IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
41 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **6. Proc.**
42 **SIMP nº 000787-280/2021 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
43 Presidente Dutra/MA. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto: apurar
44 suposto uso irregular de cargo público, consistente no exercício efetivo dele por outra
45 pessoa, enquanto o titular morava em outro estado da federação. INQUÉRITO CIVIL
46 SIMP Nº 000787-280/2021. APURAR SUPOSTO USO IRREGULAR DE CARGO
47 PÚBLICO, CONSISTENTE NO EXERCÍCIO EFETIVO DELE POR OUTRA PESSOA,
48 ENQUANTO O TITULAR MORAVA EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
2 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO
3 UNÂNIME. 7. **Proc. SIMP nº 001649-255/2021 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de
4 Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA. Promotor de Justiça: Dennys Lima
5 Rego. Assunto: apurar irregularidades na Folha de Pagamento do Município de São
6 Francisco do Brejão/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001649-255/2021.
7 IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO
8 FRANCISCO DO BREJÃO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE
9 AÇÃO JUDICIAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROMOÇÃO DE
10 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. DESNECESSIDADE DE
11 ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CSMP CONFORME
12 ENUNCIADO Nº 11/2016-CSMP. RETORNO DOS AUTOS PARA O ARQUIVAMENTO
13 NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 8.
14 **Proc. SIMP nº 002320-255/2023 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça
15 Especializada da Comarca de Açailândia/MA. Promotor de Justiça: Dennys Lima Rego.
16 Assunto: apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 17/2023, realizado no
17 município de Cidelândia/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002320-255/2023. APURAR
18 POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023,
19 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA. RECOMENDAÇÃO
20 EXPEDIDA. ACATAMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO E ANULAÇÃO DO
21 PREGÃO. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
22 COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
23 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 9. **Proc. SIMP nº**
24 **032892-500/2018 (01 volume)**. Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
25 Judiciário de São Luís. Promotora de Justiça: Ana Teresa Silva de Freitas. Assunto: apurar
26 a acessibilidade no Cartório Extrajudicial da 3ª Zona do Registro Civil das Pessoas
27 Naturais, anteriormente localizado na Av. João Pessoa, 261, João Paulo, São Luís/MA.
28 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0032892-500/2018. AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE
29 ACESSIBILIDADE NO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA 3ª ZONA DO REGISTRO
30 CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA
31 ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMUNICAÇÃO DE
32 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
33 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 10. **Proc. SIMP nº 000670-020/2017**
34 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo/MA. Promotor
35 de Justiça: Luciano Henrique Sousa Benigno. Assunto: apurar relato de que, desde janeiro
36 de 2017, a Prefeitura efetua repasses a menor do que o valor do duodécimo legalmente
37 garantido à Câmara de Vereadores. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000670-020/2017.
38 APURAR A NOTÍCIA DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
39 BERNARDO/MA, DESDE JANEIRO DE 2017, EFETUA REPASSES A MENOR DO
40 QUE O VALOR DO DUODÉCIMO LEGALMENTE GARANTIDO À CÂMARA DE
41 VEREADORES DE SÃO BERNARDO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
42 AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
43 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. DESNECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO
44 PARA HOMOLOGAÇÃO DO CSMP CONFORME ENUNCIADO Nº 11/2016-CSMP.
45 RETORNO DOS AUTOS PARA O ARQUIVAMENTO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE
46 EXECUÇÃO. CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 11. **Proc. SIMP nº 000841-**
47 **274/2019 (01 volume)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas/MA.
48 Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito Fernández. Assunto: apurar eventual



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 aquisição de materiais odontológicos pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no
2 ano de 2017, sem o devido fornecido de serviço à população. INQUÉRITO CIVIL SIMP
3 Nº 000841-274/2019. APURAR EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
4 ODONTOLÓGICOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, NO
5 ANO DE 2017, SEM O DEVIDO FORNECIDO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO.
6 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM
7 CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE
8 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
9 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
10 **12. Proc. SIMP nº 000118-020/2016 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
11 Comarca de São Bernardo/MA. Promotor de Justiça: Luciano Henrique de Sousa Benigno.
12 Assunto: apurar a estrutura fornecida pelo Município de São Bernardo para concretização
13 de direitos e garantia dos idosos e a situação de vulnerabilidade no caso do idoso Vicente
14 de Paulo Gomes de Oliveira. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000118-020/2016. APURAR A
15 ESTRUTURA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA NO
16 TOCANTE À CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS DOS IDOSOS
17 E A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PRESENTE NO CASO DO IDOSO
18 VICENTE DE PAULO GOMES DE OLIVEIRA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
19 FALECIMENTO DO SENHOR VICENTE EM ABRIL/2017. DUPLICIDADE DE
20 PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAR A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS E
21 GARANTIAS AOS IDOSOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
22 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
23 **13. Proc. SIMP nº 000132-053/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
24 Comarca de Magalhães de Almeida/MA. Promotor de Justiça: Elano Aragão Pereira.
25 Assunto: apurar a conduta de "fura fila", praticado por Maélio César Freitas dos Santos e
26 Eline Sá Vieira ao serem vacinados contra a Covid-19. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
27 000132-053/2021. APURAR A CONDUTA DE "FURA FILA", EM TESE, PRATICADO
28 POR MAÉLIO CÉSAR FREITAS DOS SANTOS E ELINE SÁ VIEIRA AO SEREM
29 VACINADOS CONTRA A COVID-19 EM DESCOMPASSO COM O PLANO
30 MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E COM O
31 CRITÉRIO ETÁRIO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
32 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO
33 DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
34 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
35 **CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE.** **14. Proc.**
36 **SIMP nº 000258-510/2022 (eletrônico).** Origem: 28ª Promotoria de Justiça Especializada
37 do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães.
38 Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa da Autoridade Policial do 4º
39 Distrito Policial. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000258- 510/2022.
40 INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE
41 ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 4º DISTRITO POLICIAL.
42 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO HÁ INDÍCIOS SUFICIENTES DE DOLO OU
43 CULPA APTOS A CONFIGURAR O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
44 POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL. DELEGADO REPRESENTADO AGIU,
45 ESTRITAMENTE, NO EXERCÍCIO DE SEU DEVER LEGAL, NÃO SUBSISTINDO
46 ELEMENTOS APTOS A CONFIGURAREM CONDUTA CONTRÁRIA AO CORRETO
47 EXERCÍCIO DE FUNÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
48 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
2 DECISÃO UNÂNIME. 15. Proc. SIMP nº 001485-262/2019 (eletrônico). Origem: 01ª
3 Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha/MA. Promotora de Justiça: Samira
4 Mercês dos Santos. Assunto: Apurar possíveis irregularidades no contrato nº 235/2019,
5 cujo objeto era a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de
6 Chapadinha/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001485-262/2019. INSTAURADO
7 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 235/2019 E O
8 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DA
9 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA.
10 ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
11 AUSÊNCIA DE DOLO PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO
12 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA
13 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009
14 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. 16. Proc.
15 SIMP nº 001912-253/2023 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada
16 da Comarca de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa. Assunto:
17 Fiscalizar a legalidade do processo legislativo e requisitos legais indispensáveis para
18 definição de área de terras como zona especial de interesse de expansão urbana de chácaras
19 de recreio, balneário, residencial e hortifrutigranjeiro – Vila São Pedro, conforme Lei
20 Municipal nº 102/2022. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001912-253/2023. INSTAURADO
21 PARA FISCALIZAR A LEGALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO E
22 REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS
23 COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE DE EXPANSÃO URBANA DE
24 CHÁCARAS DE RECREIO, BALNEÁRIO, RESIDENCIAL E
25 HORTIFRUTIGRANJEIRO – VILA SÃO PEDRO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº
26 102/2022. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PERDA DO OBJETO, UMA VEZ QUE O
27 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA FIRMOU O COMPROMISSO
28 E DEU INÍCIO À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
29 JUNTO AO NÚCLEO ESPECIALIZADO DO TJ/MA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA
30 CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES
31 DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
32 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
33 DECISÃO UNÂNIME. 17. Proc. SIMP nº 00208-067/2021 (eletrônico). Origem:
34 Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga/MA. Promotor de Justiça:
35 Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. Assunto: apurar denúncia de pagamento de
36 vencimento de Secretários Municipais em desacordo com a Lei Municipal nº 509/2017.
37 INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000208-067/2021. INSTAURADO PARA APURAR
38 DENÚNCIA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SECRETÁRIOS
39 MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO EM DESACORDO COM A
40 LEI MUNICIPAL Nº 509/2017. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO RESTOU
41 DEMONSTRADA A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
42 CAUSADORA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO PATRIMÔNIO
43 PÚBLICO, EM VIRTUDE DE TER SIDO RESPEITADO O QUE DETERMINA O
44 ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 509/2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
45 NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO
46 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
47 DECISÃO UNÂNIME. 18. Proc. SIMP nº 001049-254/2019 (eletrônico). Origem: 5ª
48 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Ana Claudia Cruz



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 dos Anjos. Assunto: Apurar supostas irregularidades em razão da falta de acessibilidade
2 para deficientes nas Instituições Particulares de Ensino Superior de Caxias/MA.
3 INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001049-254/2019. INSTAURADO PARA APURAR
4 SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RAZÃO DA FALTA DE ACESSIBILIDADE
5 PARA DEFICIENTES NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR
6 DE CAXIAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA
7 CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES
8 DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
9 RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
10 DECISÃO UNÂNIME. **19. Proc. SIMP nº 000430-061/2018 (eletrônico).** Origem:
11 Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA. Promotor de Justiça: Helder
12 Ferreira Bezerra. Assunto: Apurar possível existência de improbidade administrativa
13 praticada pela ex-Prefeita Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende, na contratação de empresa
14 de fornecimento de combustível para o Município de Sucupira do Riachão no ano de 2015.
15 INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000430-061/2018. INSTAURADO PARA APURAR
16 POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELA
17 EX-PREFEITA GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO REZENDE, NA CONTRATAÇÃO DE
18 EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE
19 SUCUPIRA DO RIACHÃO NO ANO DE 2015. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
20 ARQUIVAMENTO DO FEITO EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO APLICÁVEL,
21 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 23, I, DA LEI Nº 8.429/92 (REDAÇÃO
22 ANTERIOR À LEI Nº 14.230/2021). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS
23 MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13
24 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
25 DECISÃO UNÂNIME. **20. Proc. SIMP nº 002839-506/2023 (eletrônico).** Origem: 3ª
26 Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar/MA. Promotora de Justiça:
27 Flavia Valeria Nava Silva. Assunto: Documentos extraídos do SIMP nº 000467-510/2021
28 PA nº 07/2022-3ªPJCSJR encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público, em
29 razão do declínio PARCIAL da atribuição para Justiça Federal, quanto ao medicamento
30 “Deflazacorte 30 mg”, não listado pelo SUS que o usuário pessoa idosa pleiteia.
31 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002839-506/2023. INSTAURADO
32 PARA APURAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VIVENCIADA PELO
33 SENHOR BENEDITO ALVES (PESSOA IDOSA). DECLÍNIO PARCIAL DE
34 ATRIBUIÇÃO QUANTO AO MEDICAMENTO “DEFLAZACORTE 30 MG”, NÃO
35 LISTADO PELO SUS QUE O USUÁRIO PESSOA IDOSA PLEITEIA.
36 MEDICAMENTOS NÃO LISTADOS PELO SUS ESTÁ AFETA À JUSTIÇA FEDERAL.
37 DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO
38 FEDERAL. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO
39 PÚBLICO FEDERAL DO MARANHÃO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE
40 ATRIBUIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. **CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE**
41 **FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. 21. Proc. SIMP nº 000320-**
42 **002/2022 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La
43 Roque/MA. Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros. Assunto: Fiscalizar/monitorar
44 os aspectos legais e assistenciais das transferências de recursos financeiros, realizadas em
45 2022, oriundos de emendas parlamentares federais para incremento temporário da Atenção
46 Especializada à Saúde e/ou à Atenção Primária, bem como identificar a efetiva prestação
47 dos serviços assistenciais. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE
48 DE FISCALIZAR/MONITORAR OS ASPECTOS LEGAIS E ASSISTENCIAIS DAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, REALIZADAS EM 2022,
2 ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS PARA INCREMENTO
3 TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE E/OU À ATENÇÃO
4 PRIMÁRIA, BEM COMO IDENTIFICAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5 ASSISTENCIAIS. TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS PARA
6 APURAR AS OMISSÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE JUSTA
7 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
8 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO
9 ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP. NO QUE CONCERNE À
10 EVENTUAL MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS,
11 COMPETENTE A JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E
12 JULGAMENTO, CABENDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL A RESPECTIVA
13 INVESTIGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL JÁ
14 EFETIVADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº
15 09/2022 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
16 **22. Proc. SIMP nº 000938-061/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
17 Comarca de São João dos Patos/MA. Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra.
18 Assunto: apurar irregularidades aos direitos da criança e do adolescente praticados em
19 desfavor da menor T.E.S. INQUÉRITO CIVIL Nº. 00938-061/2019. INSTAURADO COM
20 A FINALIDADE DE AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE AOS DIREITOS
21 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATICADOS EM DESFAVOR DA MENOR
22 T.E.S, FILHA DE FRANCISCA DE PAULA EVANGELISTA SILVA. INEXISTENTE
23 MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA
24 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
25 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
26 ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
27 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **23. Proc. SIMP nº**
28 **001380-048/2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São
29 Bento/MA. Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo. Assunto: apurar
30 irregularidades no concurso público realizado pelo Município de Palmeirândia no ano de
31 2013. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019. INSTAURADO COM FINALIDADE DE
32 APURAR IRREGULARIDADE/ILEGALIDADES NO CONCURSO PÚBLICO
33 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA NO ANO DE 2013. NÃO
34 COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE
35 MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRESCRIÇÃO.
36 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS
37 MOLDES DO ART. 13, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 - CPMP C/C ENUNCIADO Nº
38 04/2022- CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **24.**
39 **Proc. SIMP nº 002176-509/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
40 Comarca de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto:
41 apurar a ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa em virtude da ausência
42 de alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA.
43 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO Nº 022/2021 COM A FINALIDADE DE
44 AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE
45 ADMINISTRATIVA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DO PORTAL
46 DA TRANSPARÊNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO
47 DO INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL ANTERIOR QUE
48 RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO
2 ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA
3 TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO
4 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO
5 FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.
6 CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. **25. Proc. SIMP nº 000037-028/2019 (eletrônico).**
7 Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça:
8 José Artur Del Toso Júnior. Assunto: apurar supostas irregularidades na locação de tratores
9 de propriedade do sr. Domingos França pela prefeitura de Montes Altos/MA. INQUÉRITO
10 CIVIL Nº. 000037-028/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR
11 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE TRATORES DE
12 PROPRIEDADE DO SR. DOMINGOS FRANÇA PELA PREFEITURA DE MONTES
13 ALTOS/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
14 INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
15 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
16 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS
17 MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº
18 04/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
19 **RECURSO ADMINISTRATIVO. 26. Proc. SIMP nº 002335-506/2023 (eletrônico).**
20 Origem: 3ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA.
21 Recorrente: João Batista Luna de Oliveira. Recorrido: Promotora de Justiça Flavia Valeria
22 Nava Silva. Assunto: Recurso Administrativo contra indeferimento parcial do
23 Requerimento formulado pelo recorrente. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº. 002335-
24 506/2023 CONTRA O INDEFERIMENTO PARCIAL DO REQUERIMENTO
25 FORMULADO PELO SR. JOÃO BATISTA LUNA DE OLIVEIRA, PARA
26 AJUIZAMENTO DE ACP CONTRA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
27 MARANHÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
28 PRESENTE PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
29 FORMULADA NOS MOLDES DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP.
30 CONHECIDO E DESPROVIDO O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.
31 **CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA. 27.**
32 **Proc. SIMP nº 000838-028/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca
33 de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: averiguar
34 possível Irregularidade no Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2020
35 (Procedimento Administrativo nº 166/2020), para fins de recuperação da estrada vicinal
36 que liga o povoado Oziel Pereira na zona rural de Sítio Novo/MA à sede de Montes Altos.
37 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000838-028/2021. INSTAURADO
38 CUJO OBJETO É AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO
39 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
40 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020), PARA FINS DE
41 RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA
42 NA ZONA RURAL DE SÍTIO NOVO/MA À SEDE DE MONTES ALTOS.
43 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
44 NOTICIADOS, E TEM-SE QUE NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE QUE HOUVE
45 EFETIVO DANOS AO ERÁRIO E DIANTE DA REVOGAÇÃO DE TIPO ESPECÍFICO
46 PARA COMBATE DAS DEMAIS INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS, NÃO HÁ
47 FUNDAMENTO, NEM TAMPOUCO JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO
48 PRESENTE PROCEDIMENTO, TÃO POUCO AJUIZAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR AUSÊNCIA DOS REQUISITOS
2 PREVISTOS NOS §§ 6º E 8º DO ARTIGO 17 DA LEI DE IMPROBIDADE
3 ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92), MOTIVO PELO QUAL DETERMINOU O
4 ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
5 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
6 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **29. Proc. SIMP nº**
7 **001931-276/2017 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru
8 Mirim/MA. Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira. Assunto: apurar possível
9 dano ao meio ambiente urbano, pela má conservação da estrada vicinal de acesso ao
10 Povoado Monte Lindo II, no Município de Itapecuru Mirim. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
11 001931-276/2017. INSTAURADO APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE
12 URBANO, PELA MÁ CONSERVAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO
13 POVOADO MONTE LINDO II, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (FLS. 02 E
14 03 DA DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS), INICIADO A PARTIR DE ATENDIMENTO
15 AO PÚBLICO JUNTO AO ENTÃO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS
16 PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MONTE LINDO II, O SENHOR
17 ANTÔNIO VERDES RODRIGUES. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O
18 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E TEM-SE QUE RESTOU
19 DEMONSTRADO QUE AS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM OS POVOADOS
20 MONTE LINDO I E II POSSUEM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.
21 DESTA FEITA, CONSTATOU-SE QUE OS FATOS NOTICIADOS INICIALMENTE JÁ
22 FORAM APURADOS E SOLUCIONADOS, PERDENDO ASSIM O OBJETO DA
23 PRESENTE INVESTIGAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL DETERMINOU O
24 ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
25 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
26 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **30. Proc. SIMP nº**
27 **000821-262/2021 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha.
28 Promotora de Justiça: Samira Mercedes dos Santos. Assunto: apurar a existência de diversos
29 contratos firmados entre o Município de Chapadinha e a empresa TRADE
30 DISTRIBUIDORA EIRELE. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000821-262/2021.
31 INSTAURADO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE DIVERSOS CONTRATOS
32 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA E A EMPRESA TRADE
33 DISTRIBUIDORA EIRELE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL PP
34 063/2019, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
35 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS
36 ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PERPETRARAM-SE
37 DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, OS
38 CERTAMES FORAM ENCAMINHADOS A ASSESSORIA TÉCNICA – NATEC DO
39 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ONDE FORAM APONTADAS
40 IRREGULARIDADES FORMAIS, NÃO SE IDENTIFICANDO VÍCIOS MATERIAIS
41 OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, NÃO SE VISLUMBROU, DE PLANO, ATO DOLOSO A
42 ENSEJAR A CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,
43 NÃO HAVENDO VIABILIDADE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PROMOVEU-
44 SE O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
45 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
46 **31. Proc. SIMP nº 002346-276/2017 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da
47 Comarca de Itapecuru Mirim/MA. Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira.
48 Assunto: apurar notícia de violação ao princípio da transparência, no âmbito da Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Abastecimento e Meio Ambiente de Itapecuru Mirim, ao exercício financeiro de 2015.
2 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002346-276/2017. INSTAURADO PARA APURAR
3 NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, NO ÂMBITO DA
4 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ITAPECURU MIRIM,
5 AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O
6 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E TEM-SE QUE VERIFICADA A
7 PRESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE EM REFERÊNCIA AO
8 EX-GESTOR DEMANDADO, BEM COMO, APÓS AS RESPOSTAS DAS
9 DILIGÊNCIAS REQUERIDAS, PERCEBE-SE QUE NÃO FOI POSSÍVEL
10 DEMONSTRAR DE FORMA CLARA A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES,
11 NEM COMPROVAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
12 DE ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO DE
13 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
14 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. HOMOLOGAÇÃO DE
15 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **32. Proc. SIMP nº 000042-061/2020**
16 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA.
17 Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra. Assunto: apurar possível violação de direitos
18 da criança K.G.O., tendo em vista denúncias de maus tratos e abandono pela responsável
19 Maria Cristiane de Oliveira. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000042-061/2020.
20 INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DA
21 CRIANÇA K.G.O, TENDO EM VISTA A DENÚNCIA DE MAUS TRATOS E
22 ABANDONO PELA RESPONSÁVEL LEGAL DO INFANTE, A GENITORA MARIA
23 CRISTIANE DE OLIVEIRA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO
24 DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VERIFICOU-SE QUE A SITUAÇÃO DE
25 VULNERABILIDADE FOI SANADA. NO PRESENTE CASO, CONFORME
26 APONTADO PELA TIA DA CRIANÇA, E MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DO
27 CONSELHO TUTELAR, A GENITORA TEM CUMPRIDO COM AS OBRIGAÇÕES
28 LEGAIS DE CUIDADO PARA COM O INFANTE, E QUE ESSA NÃO VIVE MAIS
29 IMERSA NOS VÍCIOS, PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO, FACE PERDA
30 SUPERVENIENTE DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
31 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO
32 UNÂNIME. **CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO**
33 **LOBATO. 33. Proc. SIMP nº 000183-065/2020 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de
34 Justiça da Comarca de Loreto/MA. Promotora de Justiça: Nilceu Celso Garbim Junior.
35 Assunto: apurar supostos crimes praticados por vereador do município de São Félix de
36 Balsas, bem como eventuais irregularidades na contratação da empresa AD
37 CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000183-065-2020 -
38 ARQUIVAMENTO. APURAR SUPOSTOS CRIMES PRATICADOS POR VEREADOR
39 DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA, BEM COMO EVENTUAIS
40 IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AD
41 CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME PELO REFERIDO MUNICÍPIO.
42 AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO
43 ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
44 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
45 DECISÃO UNÂNIME. **34. Proc. SIMP nº 001405-509/2020 (eletrônico)**. Origem: 38ª
46 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotora de Justiça:
47 Maria Luciane Lisboa Belo. Assunto: apurar supostos atos de improbidade administrativa
48 atribuídos à Defensoria Pública do Estado do Maranhão em relação à promoção de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Defensores Públicos. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001405-509-2020 -
2 ARQUIVAMENTO. APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE
3 ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
4 MARANHÃO EM RELAÇÃO À PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
5 DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO. AUSÊNCIA DE
6 DOLO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE
7 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
8 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **35. Proc. SIMP nº**
9 **000196-509/2021 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João
10 dos Patos/MA. Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra. Assunto: apurar possível
11 existência de irregularidades na manutenção e atualização do portal da transparência em
12 São João dos Patos. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000196-509-2021 - ARQUIVAMENTO.
13 APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA MANUTENÇÃO E
14 ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
15 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. DEMANDA SOLUCIONADA APÓS
16 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO REPRESENTANTE MINISTERIAL. FALTA
17 DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO
18 DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **36. Proc. SIMP nº 839-028/2021**
19 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA. Promotor
20 de Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: acompanhar a regularidade do processo
21 licitatório Tomada de Preços para pavimentação de vias urbanas no Município de Sítio
22 Novo/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000839-028-2021 -
23 ARQUIVAMENTO. ACOMPANHAR A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO
24 LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO DE
25 VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE
26 SÍTIO NOVO/MA. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS NO
27 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO
28 ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
29 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
30 DECISÃO UNÂNIME. **37. Proc. SIMP nº 002407-254/2022 (eletrônico)**. Origem: 5ª
31 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz
32 dos Anjos. Assunto: apurar possível vulnerabilidade e negligência praticada contra o
33 deficiente Genilson da Conceição Silva. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002407-254-2022-
34 ARQUIVAMENTO. AVERIGUAR POSSÍVEL VULNERABILIDADE E
35 NEGLIGÊNCIA PRATICADA CONTRA O DEFICIENTE GENILSON DA
36 CONCEIÇÃO SILVA. PROPOSIÇÃO DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA C/C
37 PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA NOMEAÇÃO DE CURADOR.
38 PROCESSO Nº 0807722-09.2023.8.10.0029. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO
39 EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
40 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **38. Proc. SIMP nº 001096-255/2023**
41 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia/MA.
42 Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini. Assunto: apurar a ausência de
43 recursos suficientes para o aprendizado na sala de atendimento educacional especializado
44 da Escola Municipal Joviana S. Farias. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001096-255-2023 -
45 ARQUIVAMENTO. APURAR SE NA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
46 ESPECIALIZADO DA ESCOLA MUNICIPAL JOVIANA S. FARIAS, EM
47 AÇAILÂNDIA, NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS RECURSOS SUFICIENTES PARA O
48 APRENDIZADO, ESPECIALMENTE A AUSÊNCIA DE COMPUTADOR E



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 IMPRESSORA. DEMANDA SOLUCIONADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR.
2 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
3 DECISÃO UNÂNIME. **CONSELHEIRA LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ**
4 **COSTA. Itens de número 39 a 47 adiados em face da ausência justificada da**
5 **Conselheira Relatora.** Ao final, a Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima
6 Rodrigues Travassos Cordeiro, procedeu à leitura do Enunciado nº 25/23-CSMP, com a
7 seguinte redação: “O Conselheiro suplente, em substituição, nos casos de impedimentos e
8 afastamentos legais do Conselheiro titular, responde, na sua integralidade, emitindo votos e
9 outras manifestações nos autos dos processos distribuídos ao Conselheiro titular, impedido
10 ou legalmente afastado, considerando, assim, a partir da data da substituição”. Nada mais
11 havendo a tratar, eu, Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro, Procuradora de
12 Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que
13 após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do
14 Ministério Público. São Luís, 20 de outubro de 2023.//

15
16 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

17 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho

18 Dra. Regina Maria da Costa Leite

19 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

20 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

21 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

22 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa